

LEI N.º 2.821

DE 29 DE DEZEMBRO DE 2010.

CERTIFICADO que foi publicado(a) no Placard

nesta Prefeitura Lei n.º 2.821

o período de 29/12/10 a 05/01/11

na data, 29 de dezembro de 2010


Gilberto Batista Naves
Prefeito Municipal de Goianésia
Secretaria Municipal de
Administração e Finanças

Autoriza a realização de despesas em imóvel do Estado de Goiás e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS, aprovou, e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Fica o Município de Goianésia autorizado realizar despesas em imóvel do Estado de Goiás, destinado ao Centro de Inserção Social, com endereço na Rua 22, esquina com a Rua 35, nesta cidade, até a importância de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Art. 2º As despesas correrão pela dotação: 14.1402.08.244.1020.4091 – Assistência Comunitária.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS, aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dez (29/12/2010).


GILBERTO BATISTA NAVES
Prefeito Municipal